



ATA N.º 1

Handwritten signature and initials: "AA" and "22".

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2020, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, I.P., na Rua Castilho n.ºs 45/5, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado por Deliberação n.º 3419/2019, do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 11 de outubro, para o procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, na Unidade de Gestão de Compras e Património, do Departamento de Administração e Gestão de Recursos (DGR/UGCP).

Estando presentes o presidente, Ricardo Filipe Moreira Antunes Tamagnini Bandeirinha, o 1.º vogal efetivo, Rui Filipe Batista Reis e a 2.ª vogal efetiva, Anabela Pires Afonso, que no final assinam. O presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, com um único ponto, que por todos foi aceite:

**Ponto único:** Fixação dos parâmetros da **Avaliação Curricular (AC)**, dos critérios da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, da **Prova de Conhecimentos (PC)** e do sistema de **Classificação Final (CF)**.

Discutida, de seguida, a matéria da ordem de trabalhos, foi deliberado o seguinte:

1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos, que cumulativamente sejam titulares da categoria de assistente técnico e se encontrem a exercer funções idênticas às do posto de trabalho publicitado, bem como, aos candidatos que, estando em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado a exercer as referidas funções:

- **Avaliação Curricular** (método obrigatório) — ponderação de 70 %
- **Entrevista Profissional de Seleção** (método complementar) — ponderação de 30%

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes.



RA  
AA  
RSC

**1.1. A Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto no artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, considera e pondera os elementos relativos à **Habilitação Académica (HA)**, à **Formação Profissional (FP)**, à **Experiência Profissional (EP)** e à **Avaliação de Desempenho (AD)**. \_\_\_\_\_

**a) Habilitação Académica (HA)** Visa avaliar a adequação da habilitação académica ou nível de qualificação.

Este fator é ponderado de acordo com os critérios e ponderações abaixo indicados e não pode exceder 20 valores:

- 12º Ano de escolaridade ou superior.....20 valores;
- Inferior ao 12º Ano de escolaridade. Aplicável apenas aos candidatos com relação Jurídica de Emprego Público (RJEP), detentores da carreira e da categoria .....15 valores.

**a) Formação Profissional (FP)**

Abrange os cursos, estágios e outras ações de formação relevantes para a área funcional do posto a concurso, que tenham sido frequentadas pelos candidatos e que sejam comprovados por documento adequado. A respetiva pontuação será feita, considerando os critérios abaixo indicados, não podendo exceder 20 valores:

- Ações de formação com duração  $\leq$  a 7 horas – 1 valor / cada ação
- Ações de formação com duração  $>$  a 7 horas e  $\leq$  a 35 horas - 2 valores / cada ação;
- Ações de formação com duração  $>$  a 35 horas e  $<$  a 60 horas – 2,5 valores / cada ação;
- Ações de formação com duração  $\geq$  a 60 horas e  $<$  a 100 horas – 3 valores / cada ação;
- Ações de formação com duração  $\geq$  a 100 horas – 3,5 valores / cada ação;

**b) Experiência Profissional (EP)**

Visa avaliar a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas. Neste item pretende-se avaliar a experiência profissional, nível de preparação e a sua adequação ao exercício do cargo a prover. Este fator é ponderado de acordo com os critérios abaixo indicados e não pode exceder 20 valores: \_\_\_\_\_



Handwritten signature and initials.

- Inferior a 1 ano – 1 valor;
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos – 5 valores;
- Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos – 10 valores;
- Igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos – 15 valores
- Igual ou superior a 6 anos – 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiencia profissional o que se encontre devidamente comprovado.

c) **Avaliação de Desempenho (AD)** – será considerada a média aritmética dos três últimos anos, tendo em conta a aplicação do SIADAP, com a correspondência para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Avaliação	Valoração
≥ 4,501 a 5	20 valores
≥ 4 e ≤ 4,500	18 valores
≥ 3 e ≤ 3,999	16 valores
< 3	10 valores

O júri deliberou ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que tratando-se de candidato que não tenha sido avaliado em qualquer um dos anos, por causa não imputável ao próprio, considerar a menção quantitativa de 10 valores.

A ponderação da Avaliação Curricular (AC), de acordo com os fatores anteriormente descritos (HA, FP, EP e AD) é efetuada através da seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$$AC = (0.10HA + 0.15 FP + 0.65 EP + 0.10AD) / 4$$

d) São imediatamente excluídos os candidatos que na Avaliação Curricular obtenham classificação inferior a 9,5 valores. \_\_\_\_\_

1.2. A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, visa a ponderação



dos fatores Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEV), Motivação Profissional (MP), Concisão no Discurso (CD) e Valorização e Atualização Profissional (VAP).

Relativamente a cada um desses fatores é atribuída ao candidato, de acordo com a sua prestação, a classificação Elevado (20 valores). Bom (16 valores). Suficiente (12 valores), Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores), achando-se o resultado da Entrevista Profissional de Seleção com a seguinte fórmula:

---

$$EPS = (CEV + MP + CD + VAP)/4$$

Para efeito da avaliação nos termos atrás referidos, tem-se em consideração que:

- a) A expressão e fluência verbal avaliam a capacidade de manutenção de um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara dos pensamentos; \_\_\_\_\_
- b) A motivação profissional avalia o discurso determinado, prospetivo e envolvente, denotando capacidade de plasticidade e de cenarização futura correta e plausível; \_\_\_\_
- c) A concisão no discurso avalia a clareza na expressão do raciocínio, nomeadamente no diálogo com o entrevistador, sem divagações ou fugas ao objeto desse diálogo; \_\_\_\_\_
- d) A valorização e atualização profissional apreciam o discurso que denote preocupação com a atualização pessoal e uma vincada atenção pelo envolvimento pessoal na autopromoção. \_\_\_\_\_

São **excluídos** os candidatos que, salvo motivo justificado, não compareçam à **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, independentemente da pontuação obtida na avaliação curricular, bem como os que nessa Entrevista obtenham classificação inferior a **9,5** valores.

1.3. A **Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção, ponderadas do seguinte modo: \_\_\_\_\_

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$



*Handwritten marks:*  
A large signature or mark at the top right.  
Below it, the letters "AA" and a scribble.

2. Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos: \_\_\_\_\_

• Prova de conhecimentos (método obrigatório) — ponderação de 60 %, método obrigatório; \_\_\_\_\_

• Entrevista Profissional de Seleção (método complementar) — ponderação de 40 %, método facultativo. \_\_\_\_\_

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo **9,5** valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal.

2.1. **A Prova de Conhecimentos (PC)**, com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, terá a forma oral, com a duração máxima de 30 minutos. Versará, as temáticas e legislação que constam no respetivo aviso de abertura, avaliando-se os conhecimentos demonstrados para a execução de tarefas inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso. A prova prática de conhecimentos é avaliada nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, sendo o resultado final obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas 10 perguntas que constituem a prova de conhecimento, a aprovar em reunião posterior, numa classificação máxima de 20 (vinte) valores. \_\_\_\_\_

2.2. À **entrevista profissional de seleção** aplica-se em tudo o já definido no ponto 1.2 supra, com as devidas adaptações. \_\_\_\_\_

2.3. **A Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Prova de conhecimento (PC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ponderadas do seguinte modo: \_\_\_\_\_

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EPS)$$

As fichas de apuramento das classificações finais relativas às situações previstas nos pontos 1 e 2 constituem anexos a esta ata, dela fazendo parte integrante. \_\_\_\_\_

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.



O Presidente do Júri,

(Nome)

1.º Vogal Efetivo,

(Nome)

2.ª Vogal Efetiva,



*(Handwritten marks)*  
AA  
RZ

### Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato \_\_\_\_\_

#### Avaliação Curricular (AC)

Habilitação Académica (HA)	Valores
Habilitação de grau académico exigido à candidatura ou superior	
Inferior ao 12º Ano de escolaridade. Aplicável apenas aos candidatos com relação Jurídica de Emprego Público (RJEP), detentores da carreira e da categoria, 12º Ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado	

Formação Profissional (FP)	N.º	Valores
<b>Ação de Formação:</b>		
<b>Soma</b>		
<b>Pontuação Máxima Possível</b>		20 valores

<b>Experiência Profissional (EP)</b>	
<b>Duração</b>	<b>Valores</b>
Inferior a 1 ano	
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos	
Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos	
Igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos	
Igual ou superior a 6 anos	

<b>Avaliação de Desempenho (AD)</b>		
	<b>Com avaliação</b>	<b>Sem avaliação</b>
AD1		
AD2		
AD3		
Soma parcelar		
<b>Soma total</b>		
<b>Média (:3)</b>		

**Ponderação da Avaliação Curricular (AC)**

AC	=(HA	+FP	+ED	+AD)	/4=	
AC	=0.10	+0.15	+0.65	+0.10	/4=	100
<b>Excluídos do Procedimento</b> (pontuação igual ou inferior a 9,5)						
<b>Apurado para o Método Seguinte</b> (pontuação superior a 9,5)						





*[Handwritten marks and scribbles]*

### Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (20)	Bom (16)	Suficiente (12)	Reduzido (8)	Insuficiente (4)
CEV					
MP					
CD					
VAP					
Soma Parcelar					
<b>Soma total</b>					
<b>Média (/4)</b>					
<b>Excluído do Procedimento</b> (pontuação igual ou inferior a 9,5)					
<b>Excluído do Procedimento</b> (falta de comparência não justificada)					

### III

### Classificação Final (CF)

(70% X AC)	___ + (30% X EPS) = ___	CF
(0,70 X ___)	___ + 0,30 X ___ = ___)	

Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

○ Presidente do Júri,

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
(Nome)

Os Vogais,

\_\_\_\_\_  
(Nome)



## Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato \_\_\_\_\_

### I Prova de Conhecimentos (PC)

	Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
1	Pergunta 1	
2	Pergunta 2	
3	Pergunta 3	
4	Pergunta 4	
5	Pergunta 5	
	TOTAL	

<b>Excluído do Procedimento</b> (pontuação igual ou inferior a 9,5)	
<b>Excluído do Procedimento</b> (falta de comparência não justificada)	

### II

### Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

	Elevado (___)	Bom (___)	Suficiente (___)	Reduzido (___)	Pontuação
CEV					
MP					
CD					
VAP					
Soma Parcelar					
				<b>Soma total</b>	
				<b>Média (___)</b>	
				<b>Excluído do Procedimento</b> (pontuação igual ou inferior a 9,5)	
				<b>Excluído do Procedimento</b> (falta de comparência não justificada)	



02

AA

III

**Classificação Final (CF)**

$(70\% \times AC)$	$\text{---} + (30\% \times EPS) = \text{---}$	CF
$(0,70 \times \text{---})$	$\text{---} + 0,30 \times \text{---} = \text{---}$	( <u>   </u> )

Lisboa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente do Júri,

\_\_\_\_\_  
(Nome)

Os Vogais,

\_\_\_\_\_  
(Nome)

